

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.446

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 23/12/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 23 Dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 1.215.000,00 (Um milhão,duzentos e quinze mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 140.000,00
F.P. 04.1220003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias	
4.6.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60.800,00
F.P.04.122.0000.00002 – Amortização da Dívida	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
F.P.13.392.0005.2010 – Eventos Culturais e Art.da Secr.da Cultura	

02.02.00 – Secretaria da Educação

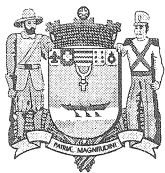
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
F.P.12.361.0017.2018 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
F.P.12.365.0018.2019 – Merenda Escolar – Ensino Infantil	

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – Fundef

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
F.P.12.361.0021.2026 – Professores do Magistério-Fundef	

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
F.P.10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
F.P.10.301.0022.2031 – Gestão Plena	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
F.P.10.301.0022.2032 – Informatização do Sistema de Saúde	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
F.P.10.301.0022.1035 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente-Saúde	
T O T A L:	R\$1.215.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

F.P. 15.451.0006.1006 – Obras de Infra Estrutura Urbana

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$300.000,00

F.P. 15.452.0009.2012 – Manutenção dos Serv.de Iluminação Pública

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

F.P. 15.452.0009.1008 – Extensão da Rede de Iluminação Pública

02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$220.000,00

FP.12.361.0017.1027 – Construção do Centro Municipal de Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

FP.12.361.0017.1028 – Ampliação da Estr.Física da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

FP.12.363.0019.2022 – Man.da Esc.Mun.Prof."Milton Ballerini"

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$250.000,00

FP.12.365.0018.2027 – Manutenção da Rede Municipal de Ens.Infantil

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 60.800,00

FP.12.365.0018.2025 – Impl.Cursos Capac.Contínua Prof.da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$154.000,00

FP.12.365.0018.1022 – Constr.,Ampl.e Ref.Prédios Esc.-Ens.Infantil

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

FP.12.365.0018.1026 – Ampl.dos Equip.e Mat.Perm.-Ens.Infantil

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.00 – Subvenções Sociais R\$100.000,00

FP.12.361.0017.1027 – Repasse à Santa Casa de Misericórdia de Lorena

T O T A L:.....R\$1.215.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 06 de Outubro de 2006.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal